



PROJETO DE LEI Nº 024/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a contratação, em caráter de necessidade temporária, por prazo determinado, de servidores e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial e por tempo determinado, servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme quadro abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Vencimento
Professor de séries iniciais	CR	20 horas semanais	Conforme Plano de Carreira do Magistério
Professor de Educação Infantil	CR	20 horas semanais	Conforme Plano de Carreira do Magistério
Motorista	CR	40 horas semanais	Conforme Plano de Carreira do Servidores Públicos Municipais
Monitor	CR	40 horas semanais	Conforme Plano de Carreira do Servidores Públicos Municipais
Psicólogo	CR	40 horas semanais	Conforme Plano de Carreira do Servidores Públicos Municipais

Art. 2º As contratações por tempo determinado, previstas no artigo 1º desta lei, perdurarão pelo período de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Por ocasião do término contratual, deverão ser pagos os valores referentes às férias e décimo terceiro, proporcionais.

Art. 4º As demais cláusulas das contratações serão estabelecidas pelo Poder Executivo.



Art. 5º A remuneração obedecerá às normas do plano de carreira dos respectivos cargos, e a escolha do profissional será mediante a ordem de classificação dos cargos do Concurso Público nº 01/2023 do Município de Caseiros.

Art. 6º As despesas com as contratações ocorrerão por conta da dotação orçamentária contida na Lei, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2024.

Marcos Cazanatto
MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter desta Casa Legislativa autorização para contratação, em caráter emergencial e temporária, por tempo determinado, visando a substituição de servidores que estarão entrando em licença a partir do dia 06/07/2024 para concorrer a cargo público, conforme determinado na legislação eleitoral.

Portanto, havendo o afastamento de servidores, o Município necessitará a contratação emergencial, visando a substituição dos mesmos e a continuidade dos serviços públicos disponibilizados a comunidade.

De igual forma, a Administração não sabe precisar a quantia de servidores que estarão se afastando, portanto, estamos solicitando autorização na quantidade de cargos na forma de Cadastro Reserva, dependendo do número de servidores a se licenciarem. Já a contratação da Psicóloga tem por objetivo suprir a demanda do serviço, visto que que houve nomeação de servidora aprovada em concurso público, porém a mesma se encontra em licença maternidade, o que postergou a posse no cargo.

As contratações por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tem como pressuposto lei que estabeleça os casos de contratação, conforme determina a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, daí o presente projeto.

Diante do exposto, espera-se seja deferida a solicitação, eis que se trata de interesse público, sendo a melhor alternativa a ser empreendida no momento.

São estas, resumidamente, as justificativas que o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, buscando a competente autorização para celebrar o contrato emergencial acima especificado, nos termos desse projeto de lei, ao qual solicitamos apreciação e votação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que o prazo para se licenciar encerra-se em 06/07/2024 e até esta data o Poder Público terá que contratar os servidores para substituição dos afastados, conforme estabelecido na legislação eleitoral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE **CASEIROS**



Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2024.

Marcos Casanatto
MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

